

# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1501.02/20234-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA THIAGO DA COSTA BARBOSA - INFORMÁTICA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO DA COSTA BARBOSA - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 19.209.401/0001-84, com sede com endereço à Rua Miguel de Paiva, nº.116, centro, Paraipaba, Ceará representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago da Costa Barbosa, CPF Nº. 058.217.643-35, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº.14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal nos artigos 106, 107 e 111 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em 15 de janeiro de 2026, conforme planilha a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|-------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS RELATIVOS A PROCESSOS DE APOSENTADORIA, DESPACHOS, RESOLUÇÕES E OFÍCIOS, BEM COMO TODA PARTE RELATIVA À GESTÃO FINANCEIRA DESTE INSTITUTO, REFERENTE EXERCÍCIOS DE 2021 e 2022 concomitante com o exercício vigente | MÊS | 12   | 4.900,00       | 58.800,00   |

2.1 - O presente aditivo surtirá efeito a partir do dia 15 de janeiro de 2025

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará  
Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com  
CNPJ: 19.030.572/0001-41



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1- O escopo do parecer referencial em tela desconsiderará as contratações decorrentes de dispensas e inexigibilidade de licitação, uma vez que estas possuem requisitos específicos exigidos legalmente, que devem ser observados quando da prorrogação do prazo de vigência contratual e exigem especial análise de documentos e situações jurídicas específicas

3.1.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.1.2 - A prorrogação da vigência do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto nos artigos 106, 107 e 111 da Lei 14.133/2021, como pela sua previsibilidade na cláusula décima do termo contratual.

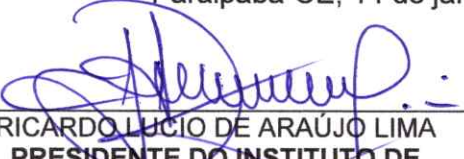
3.2 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Instituto de Previdência, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 14 de janeiro de 2025.

  
RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO LIMA  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

  
THIAGO DA COSTA BARBOSA -  
INFORMÁTICA  
Thiago da Costa Barbosa  
CPF Nº. 058.217.643-35  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

01.   
Nome : NAVARA DE SOUSA MOURA

02.   
Nome : Isabela Cipriano Gomes

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará  
Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com  
CNPJ: 19.030.572/0001-41

# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.02/2024-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. CONTRATADA: THIAGO DA COSTA BARBOSA – INFORMÁTICA, CNPJ nº 19.209.401/0001-84.** **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 15 de janeiro de 2025 até 15 de janeiro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago da Costa Barbosa, CPF Nº. 058.217.643-35. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ricardo Lucio de Araújo Lima. Paraipaba-CE, 14 de janeiro de 2025.



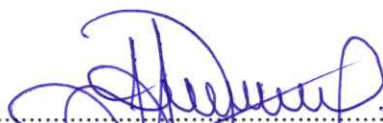
# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 1501.02/2024 -01, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE**, visando atender a demanda do PARAIPABAPREV do município de PARAIPABA-CE, no dia 14 de janeiro de 2025, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 14 de janeiro de 2025.



.....  
RICARDO LÚCIO DE ARAÚJO LIMA  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
**CONTRATANTE**